



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2014**  
**- REGISTRO DE PREÇOS -**  
**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA PROPOSTA COMERCIAL
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA SESSÃO DO PREGÃO
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
11. DOS LANCES VERBAIS
12. DO JULGAMENTO
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
18. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXOS**

- ANEXO I - Especificações do Objeto  
ANEXO II - Termo de Referência  
ANEXO “A” - Termo de Referência  
ANEXO “B” – Especificações Técnicas  
ANEXO III - Ata de Registro de Preços  
ANEXO IV - Minuta do Contrato

**MODELOS**

- MODELO 1 - Credenciamento  
MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital  
MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação  
MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2014**  
**- REGISTRO DE PREÇOS -**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Órgão Interessado:	Secretaria de Planejamento e Gestão
Processo:	2014003619
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal 730/2014 e Decreto Municipal nº 415/2013.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502, Av. NS-02, 2º andar Prédio Buriti ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas - TO, CEP 77.021-900.
Local da Sessão:	<b>Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, antigo Paço Municipal, Palmas/TO.</b>
Data da Sessão:	<b>14/07/2014</b>
Hora da Sessão:	<b>09:00 horas (horário local)</b>
Informações:	Telefax (63) 2111-2735 / 2737 e 2111-2215 / 2216 em horário comercial, e-mail: cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente o Registro de Preços para futura **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transportes de dados e voz (switches, roteadores, KVV, racks, PABX, patch panel) e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO relacionadas ao objeto, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Palmas – TO, conforme especificações constantes no Anexo II do instrumento convocatório**, conforme especificações constantes no ANEXO I.

**1.2.** As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

**1.3.** Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**2.2.** Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- c) estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

**3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

**3.2.** Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, observadas as disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

**3.3.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

**4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**

**4.1.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

**4.2.** A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

**4.3.** O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS-TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014  
ENVELOPE N.º .....  
PROPONENTE: .....

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1.** Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas-TO;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- b) quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- c) ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS NA SESSÃO DA LICITAÇÃO.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme MODELO 1.

6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2013 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2013.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 7.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, Conforme MODELO 2.

**7. DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) do valor unitário (PLANILHA DETALHADA) do serviço e valor global da proposta, indicados em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- e) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

7.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

no instrumento convocatório, conforme MODELO 3.

- a) Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá apresentar Declaração (apenas para as empresas sediadas fora de Palmas - TO), informando que caso seja declarada vencedora da licitação, manterá, em Palmas - TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura da ata do registro de preço, sede ou filial dotada de infraestrutura adequada, com pessoal administrativo e técnicos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados;

7.3. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) o Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.2, 8.4 e 8.5 letras “a” a “g”, desde que os mesmos não estejam vencidos na data de sua apresentação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 9.1.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme MODELO 3.

8.2. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

favor do licitante, que comprove a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;

- b) PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OS LICITANTES DEVERAM ATENDER NA INTEGRALIDADE OS QUESITOS DAS QUALIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO “A” DO EDITAL.

**8.4.** Para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira* os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

**8.5.** Para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto a regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

**8.6.** A *comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme MODELO 5.

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1.** Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

**9.2.** O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

**9.3.** Por decisão do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

**9.4.** Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**10.1.** Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**10.2.** Não serão admitidas propostas com valores superiores aos estimados, conforme indicações contidas no ANEXO I, sendo imediatamente desclassificadas as que tiverem nesta situação.

**10.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

**10.4.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**10.5.** Caso haja empate nas condições definidas no item 11.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

## **11. DOS LANCES VERBAIS**

**11.1.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de classificação.

**11.2.** Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

**11.3.** A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.

**11.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**11.6.** O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12. DO JULGAMENTO**

**12.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**12.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

**12.3.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.4.** Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**12.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

**12.6.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**12.7.** Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.8.** Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, qual será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação.

**12.9.** Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**12.10.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

**12.11.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso,





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2.** As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

**13.3.** Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

**13.4.** Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente ao interessado ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

**13.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

**14.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

**15.2.** A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

**15.3.** Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

**15.4.** A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

#### **16. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**16.1.** Após o registro dos preços, a adjudicatária poderá ser convocada pela [Secretaria de Planejamento e Gestão](#) para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

**16.2.** O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo IV.

**16.3.** O prazo de vigência contratual [será de 12 \(doze\) meses contado de sua assinatura](#), podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**16.4.** Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registrados em Ata de Registro de Preços.

**16.5.** Quando notificado antes da efetiva [conclusão da execução do objeto](#), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

**16.6.** A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

**16.7.** Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**16.8.** As despesas com a presente [prestação de serviços](#) correrão à conta da [Secretaria de Planejamento e Gestão](#), na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade, natureza da despesa e fonte [constante no item 5 do Termo de Referência, ANEXO II](#).

## **17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**17.1.** O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO II.

**17.2.** A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para a realização da [prestação de serviços após a assinatura do contrato, a ser requisitado](#) conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

**17.3.** Fica a empresa obrigada a realizar o [serviço](#) com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

**17.4.** O [serviço](#) em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito será rejeitada e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**17.5.** Todo o transporte a ser efetuado para a entrega do objeto e demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão suportadas pelo adjudicatário, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**18. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**18.1.** Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

**18.2.** O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do serviço, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**19.2.** Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 19.1.a e à penalidade do item 19.1. “d” ou 19.1. “e”, além de decair o direito à execução do objeto.

**19.3.** As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

**19.4.** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**19.5.** A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**19.6.** As penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**19.7.** O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria de Planejamento e Gestão do Município.

**19.8.** A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**20.3.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**20.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

**20.6.** Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

**20.7.** Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2735/2737 e 2111-2215 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

**Higor de Sousa Franco**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	01	- Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transporte de dados e voz (switches, roteadores, KVV, racks, PABX, patch panel) e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO relacionadas ao objeto, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Palmas – TO, conforme especificações constantes aos autos do <b>Termo de Referência e planilha e itens acostados aos autos nas páginas Subsequentes ANEXO II</b>	2.158.510,78	2.158.510,78



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:</b> 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
<b>2 - OBJETO:</b> Constitui o objeto da presente solicitação o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transportes de dados e voz (switches, roteadores, KVV, racks, PABX, patch panel) e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO, relacionadas ao objeto, para atender a demanda da prefeitura Municipal de Palmas- TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência acostado aos autos.				
<b>3 - RECURSOS VINCULADOS:</b>				
<b>4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:</b> A presente aquisição se justifica pela necessidade de implantar, ampliar e/ou reformar as redes de transmissão de dados e voz nos prédios utilizados pela administração pública municipal, como forma de aprimorar a condição dos serviços computacionais e de telefonia que se utilizam de rede de transmissão, tendo como foco final a melhoria na prestação dos serviços oferecidos a população de Palmas- TO.				
<b>5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b>				
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Nat. da despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Sub-ítem</b>
Secretaria de Planejamento e Gestão	03.2500.04.122.0324.4002	33.90.39	001000199	5700
Secretaria de Planejamento e Gestão	03.2500.04.122.0324.4002	44.90.52	001000199	3500
<b>6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Conforme Anexo I do Edital				
<b>7 - VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO:</b> O valor estimado é de <b>R\$: 2.158.510,78</b> (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos).				
<b>8 - PRAZO PARA A: ENTREGA/EXECUÇÃO:</b> Tempo para entrega dos equipamentos :20 dias; Prazo para execução do serviços: 20 dias; A contagem de dias se inicia após a entrega da Nota de empenho e assinatura do contrato pelo o PROPONETE, feita pelo setor responsável da Prefeitura.				
<b>9 - LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO:</b> Os equipamentos e serviços deste Termo de Referência, deverão ser instalados/prestados nas Unidades Gestoras do Município de Palmas, sob indicação, supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria de Tecnologia da Informação.				
<b>10 - CONDIÇÕES GERAIS:</b> OBSERVAÇÃO: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVERÁ ATENDER OS CRITÉRIOS CONFORME ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ITENS ACOSTADOS AOS AUTOS NOS - <b>ANEXOS I, "A" e "B"</b> .				



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO "A" - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Unidade: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação  
Contato:(63) 2111-2710

**2. OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transporte de dados e voz (switches, roteadores, KVM, racks, PABX, patch panel) e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO relacionadas ao objeto, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Palmas - TO.

**3. CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO:**

- 3.1. Modalidade: Pregão Presencial
- 3.2. Tipo: Menor Preço Global
- 3.3. Forma e Regime de Execução: Os serviços necessários serão prestados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Ata de Registro de Preço.
- 3.4. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, entre outros regulamentos específicos e normas aplicáveis ao objeto.

**4. RECURSOS VINCULADOS:**

----NÃO SE APLICA----

**5. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:**

A presente aquisição se justifica pela necessidade de implantar, ampliar e/ou reformar as redes de transmissão de dados e voz nos prédios utilizados pela administração pública municipal, como forma de aprimorar a condição dos serviços computacionais e de telefonia que se utilizam de rede de transmissão, tendo como foco final a melhora na prestação dos serviços oferecidos a população de Palmas.

**6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIAS	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Sub-ítem
Secretaria de Municipal Desenv. Social	3700.08.122.0332.4002	33.90.39	001000199	5700
		44.90.52		3500
Secretaria Municipal de Finanças	2700.04.122.0326.4002	33.90.39	001000199	5700
		44.90.52		3500
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	5500.04.122.0335.4002	33.90.39	001000199	5700
		44.90.52		3500
Secretaria De Planejamento e Gestão	2500.04.122.0324.4002	33.90.39	001000199	5700
		44.90.52		3500
Gabinete do Prefeito	2100.04.122.0323.4002	33.90.39	001000199	5700
		44.90.52		3500
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	5100.04.122.0333.4002	33.90.39	001000199	5700
		44.90.52		3500
Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	1800.04.122.0322.4002	33.90.39	001000199	5700
		44.90.52		3500
Fundação Municipal de Esporte e lazer	1600.04.122.0321.4002	33.90.39	001000199	5700
		44.90.52		3500
Secretaria Municipal de Comunicação	5600.04.122.0336.4002	33.90.39	001000199	5700
		44.90.52		3500

**7. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Conforme ANEXO I deste Termo de Referência.

**8. VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO:**

O Valor estimado é de **R\$: 2.158.510,78** (dois milhão, cento e cinquenta oito mil, quinhentos e dez e setenta e oito centavos).





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Valor estimando por item no **ANEXO "B"** deste Termo de Referência.

**9. PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**9.1.** Tempo para entrega dos equipamentos: 20 dias

**9.2.** Prazo de execução do serviço: 20 dias

**9.3.** A contagem de dias se inicia após a entrega da Nota de Empenho para a PROPONENTE, feita pelo setor responsável da Prefeitura.

**10. DA GARANTIA:**

A PROPONENTE vencedora garantirá a boa qualidade dos equipamentos e serviços, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas da ABNT/INMETRO pelo período de 12 meses, ou de acordo com as especificações técnicas de cada item conforme **ANEXO I** deste Termo de Referência, quando houver.

**11. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO:**

Os equipamentos e serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser instalados/prestados nas Unidades Gestoras do Município de Palmas, sob indicação, supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria de Tecnologia da Informação.

**12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O Registro de Preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pelas condições previstas neste Edital.

**12.1.** Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

**12.2.** A(s) Ata(s) de Registro de Preço será(ão) válida(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação dos preços no D.O. da Prefeitura Municipal de Palmas, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**12.3.** Será elaborado um Cadastro de Reserva de até cinco licitantes que serão habilitados, após a declaração do vencedor do certame, durante a sessão do Pregão, de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, respeitando a ordem de classificação da etapa de lances.

**12.4.** A licitante participante deste Cadastro de Reserva, só será convocada caso a licitante vencedora do certame não atenda ao objeto contratado.

**12.5.** Caso a licitante vencedora do certame, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, não cumpra com as obrigações pactuadas, a próxima colocada no Cadastro de Reserva, poderá ser convocada para entregar o material/ executar o serviço, desde que mantenha o valor obtido pela primeira colocada no certame, não excluindo das devidas penalidades a licitante homologada.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**13.1.** Poderão participar da licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

**13.2.** Não poderão participar da licitação as empresas que:

- a) Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- b) Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal;
- c) Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;

**13.3.** A PROPONENTE arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

**13.4.** A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A PROPONENTE deverá apresentar comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Agronomia – CREA – da jurisdição da empresa, comprovando atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) engenheiro.

**14.1.** A PROPONENTE deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, em seu nome, onde comprove ter realizado serviços com características compatíveis com as características solicitadas e 30% (trinta por cento) das quantidades de cada serviços e materiais demandados, consoante ao Termo de Referência.

**14.2.** A PROPONENTE também deverá apresentar a relação explícita ou a declaração formal da sua disponibilidade de equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, bem como pessoal técnico especializado para realização dos serviços que são objeto deste certame.

**14.3.** A PROPONENTE deverá encaminhar a proposta de preço com indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produtos(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(ns) que compõe(m) o objeto desta Licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste TR, inclusive prazo de entrega, espécie/tipo, marca/modelo, garantia e/ou suporte, PROSPECTO(S), CATÁLOGO(S) E INFORMATIVOS TÉCNICOS etc. (Catálogo em português).

**14.4.** A PROPONENTE deverá apresentar 01 (um) ou mais responsável(is) técnico para desenvolvimento e acompanhamento do projeto de cabeamento estruturado metálico e óptico. O mesmo terá obrigatoriamente que ser certificado pelo fabricante dos cabos que serão utilizados para atender o objeto deste TR.

14.4.1. O Certificado apresentando terá que constar conformidade com as normas EIA/TIA, TIA-942, TIA/EIA-568 B, TIA/EIA-569 B e TIA/EIA-606 A.

14.4.2. Deverá constar na proposta da PROPONENTE a marca dos cabos que serão usados para execução dos serviços.

**15. NORMAS TECNICAS:**

**15.1.** Os projetos de lógica, baseiam-se nas seguintes normas:

- a) ABNT NBR ISO/IEC 27001 - ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) NBR 14565/2000 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- c) TIA-942, TIA/EIA-568 B, TIA/EIA-569 B e TIA/EIA-606 A - Associação das Indústrias de Telecomunicações.

10618

**16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:**

**16.1.** Os equipamentos deverão ser entregues na Diretoria de Patrimônio (PATRIMÔNIO GERAL) da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para tombamento e a Nota Fiscal, atestada pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças.

**16.2.** Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I, II, “A” e “B”** deste Termo de Referência.

**16.3.** Os equipamentos serão entregues conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria de Tecnologia da Informação.

**17. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**17.1.** Fornecer os equipamentos conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste termo de referência;

**17.2.** Entregar os equipamentos de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação, incluindo todos os dispositivos necessários ao correto funcionamento;

**17.3.** Fornecer as faturas, nos termos da lei;

**17.4.** Garantir a Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças o funcionamento e o desempenho normais dos equipamentos ora adquiridos, conforme especificações técnicas constantes nos seus respectivos manuais técnicos;

**17.5.** Zelar pelo bom e fiel fornecimento dos equipamentos objetos deste Edital;

**17.6.** Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que as exigências estejam estabelecidas no Edital e/ou legislação pertinente;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- 17.7. Substituir o(s) produto(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças;
- 17.8. Comunicar à Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso seja necessário;
- 17.9. Apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- 17.10. Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, até a data de pagamento das faturas;
- 17.11. Atender solicitações da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças com vistas ao aperfeiçoamento dos equipamentos de que trata este Edital e seus Anexos quanto ao atendimento no período da garantia;

**18. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 18.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital;
- 18.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos equipamentos fornecidos;
- 18.3. Proporcionar condições para que a contratada possa fornecer seus equipamentos dentro das normas deste Edital;
- 18.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos fornecidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 18.5. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- 18.6. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 18.7. Permitir acesso dos empregados da PROPONENTE às suas dependências para a entrega dos equipamentos e serviços;
- 18.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da PROPONENTE;
- 18.9. Comunicar oficialmente à PROPONENTE quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 18.10. Executar a verificação dos equipamentos adquiridos por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 18.11. Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo.

**19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

- 19.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos pela empresa PROPONENTE, acompanhados da nota fiscal no patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Palmas, que comunicará a Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças para realizar a conferência técnica dos equipamentos, que verificará se os equipamentos estão de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 19.2. No momento da entrega dos equipamentos deverá estar presente um profissional da PROPONENTE, que acompanhará a verificação preliminar, dirimindo eventuais dúvidas acerca das especificações e fornecendo outras informações julgadas necessárias ao(s) servidor(es) da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças responsável(is) pelo recebimento.

**20. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

- 20.1. A aceitação dos equipamentos se dará após a verificação de cada um deles mediante emissão de parecer técnico pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças;
- 20.2. Após a aceitação, a Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças atestará a nota fiscal e encaminhará para o setor responsável pela liquidação da despesa;
- 20.3. O pagamento se dará no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO “B” – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANTIDADE
1.	1.1.	Switch Gerenciável Rack 19" 24 portas Fast Ethernet + 4 portas Gigabit com 2 Mini-GBIC <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 2 portas Mini-GBIC para integração com fibra óptica</li><li>▪ 01 porta console RJ45 para configuração</li><li>▪ Backplane 12,8 Gbps</li><li>▪ Autenticação RADIUS</li><li>▪ VLAN, Voice VLAN e Guest VLAN</li><li>▪ QoS para priorização de tráfego com 4 filas de prioridade</li><li>▪ Espelhamento de portas</li><li>▪ Spanning Tree, Rapid Spanning Tree e Multiple Spanning Tree</li><li>▪ Agregação de Link estático e dinâmico</li><li>▪ IGMP V1/V2/V3</li><li>▪ Suporte a SNMP (v1/v2c/v3) e RMON (4 grupos) para administração remota</li><li>▪ Acesso Web, SSH, TELNET, CLI</li><li>▪ Lista de Controle de Acesso (ACL) nas camadas L2/L3/L4</li><li>▪ Alimentação Entrada 100-240VAC, 50/60Hz</li><li>▪ Manual do usuário em português</li><li>▪ 03 (três) anos de garantia</li></ul>	PC	50
	1.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Gerenciável Rack 19" 24 portas Fast Ethernet + 4 portas Gigabit com 2 Mini-GBIC	SRV	50
2.	2.1.	Switch Rack 19" 24 portas Gigabit Ethernet com QoS <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way)</li><li>▪ Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet</li><li>▪ QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo</li><li>▪ Instalação simples e rápida (Plug &amp; Play)</li><li>▪ Ideal para aplicações que exigem alto tráfego de dados</li><li>▪ Taxa de transferência de até 2000 Mbps</li><li>▪ Jumbo Frame de 10 KB</li><li>▪ Guia de instalação em português e espanhol</li><li>▪ Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)</li><li>▪ Fonte de alimentação interna bivolt automática</li><li>▪ Gabinete para rack 19" com 1 U de altura</li><li>▪ Painel frontal com LEDs indicadores</li><li>▪ Alimentação Entrada 100-240VAC, 50/60Hz</li><li>▪ Manual do usuário em português</li><li>▪ 03 (três) anos de garantia</li></ul>	PC	30
	2.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Rack 19" 24 portas Gigabit Ethernet com QoS	SRV	30
3.	3.1.	Switch Gerenciável Rack 19" 24 portas Gigabit Ethernet + 4 portas Mini-GBIC compartilhadas <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Suporte para até 4.000 VLANs</li><li>▪ Spanning Tree, Rapid Spanning Tree e Multiple Spanning Tree</li></ul>	PC	30



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Agregação de Link estática e dinâmica</li> <li>▪ QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo com 4filas de prioridade</li> <li>▪ MAC VLAN, Voice VLAN e Guest VLAN</li> <li>▪ Backplane 48Gbps</li> <li>▪ Espelhamento de portas (port mirroring)</li> <li>▪ Controle de tráfego Broadcast/Multicast/UL (Storm Control)</li> <li>▪ Porta console para configuração RJ45</li> <li>▪ RMON 4 grupos</li> <li>▪ Autenticação RADIUS</li> <li>▪ Memória Buffer 512 KB</li> <li>▪ IGMP V1/V2/V3</li> <li>▪ SNMP V1/V2c/V3</li> <li>▪ Terminal com linha de comando (CLI) – SSH, TELNET, Console</li> <li>▪ Manual do usuário em português</li> <li>▪ 03 (três) anos de garantia</li> </ul>		
	3.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Gerenciável Rack 19" 24 portas Gigabit Ethernet + 4 portas Mini-GBIC compartilhadas	SRV	30
4.	4.1.	<p>Switch Rack 19" 2 portas Gigabit Ethernet + 24 portas Fast Ethernet com QoS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas (N-Way)</li> <li>▪ Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet</li> <li>▪ Equipamento com as tecnologias Fast e Gigabit Ethernet</li> <li>▪ QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo</li> <li>▪ Instalação simples e rápida (Plug &amp; Play)</li> <li>▪ Taxa de transferência de até 200 Mbps nas portas Fast Ethernet e 2000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet</li> <li>▪ Guia de instalação em português e espanhol</li> <li>▪ Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)</li> <li>▪ Fonte de alimentação interna bivolt automática</li> <li>▪ Gabinete para rack 19" com 1 U de altura</li> <li>▪ Painel frontal com LEDs indicadores</li> <li>▪ 03 (três) anos de garantia</li> </ul>	PC	50
	4.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Rack 19" 2 portas Gigabit Ethernet + 24 portas Fast Ethernet com QoS	SRV	50
5.	5.1.	<p>Conversor de Mídia Gigabit Multimodo 0,5 km</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Extensão da distância do enlace Gigabit de fibra em até 0,5 km</li> <li>▪ Alto desempenho com tecnologia Gigabit Ethernet e modo Full Duplex</li> <li>▪ Manual do usuário em português</li> <li>▪ Conversão do sinal ótico para o sinal elétrico em uma rede local (UTP)</li> <li>▪ Compatibilidade com os padrões IEEE802.3ab e IEEE802.3z.</li> <li>▪ 1 conector SC para fibras Multimodo.</li> <li>▪ 1 conector UTP RJ45 1000 Mbps com detecção automática do tipo de cabo.</li> <li>▪ Operação a 1000 Mbps em modo Full Duplex nas portas TP e FX.</li> <li>▪ MDI/MDI-X automático na porta TP.</li> <li>▪ Extensão da distância do enlace de fibra até 550 m com fibra Multimodo 50/125 mm, e até 220 m com fibra Multimodo 62,5/125 mm.</li> <li>▪ Comprimento de onda de 850 nm.</li> <li>▪ LEDs indicadores de atividade e link das portas TP e FX.</li> <li>▪ Fonte de alimentação externa bivolt automática DC 9 V/0,6 A.</li> <li>▪ 02 (dois) anos de garantia</li> </ul>	PC	30
	5.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Conversor de Mídia Gigabit Multimodo 0,5 km	SRV	30
6.	6.1.	Módulo Mini-GBIC Gigabit Multimodo 0,5 km	PC	50



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Conector LC para fibra Multimodo</li> <li>▪ Multimodo com comprimento de onda de 850 nm</li> <li>▪ Utilização de fibra ótica com 50/125 mm ou 62,5/125 mm de diâmetro</li> <li>▪ Compatibilidade com o padrão IEEE802.3z 1000BASE-X/1000BASE-SX</li> <li>▪ Suporte ao modo de operação Full Duplex</li> <li>▪ Distância máxima de transmissão de 550 m</li> <li>▪ Instalação simples e rápida (Plug &amp; Play e Hot-swap)</li> <li>▪ Compatibilidade com switches Intelbras</li> <li>▪ Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable)</li> <li>▪ 02 (dois) anos de garantia</li> </ul>		
	6.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Módulo Mini-GBIC Gigabit Multimodo 0,5 km	SRV	50
7.	7.1.	<p>Switch Rack 19" 24 portas Fast Ethernet com QoS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo</li> <li>▪ 24 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática</li> <li>▪ Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet</li> <li>▪ QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo</li> <li>▪ Instalação simples e rápida (Plug &amp; Play)</li> <li>▪ Gabinete para rack 19" com 1 U de altura</li> <li>▪ Painel frontal com LEDs indicadores</li> <li>▪ Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)</li> <li>▪ Fonte de alimentação interna bivolt automática</li> <li>▪ Taxa de transferência de até 200 Mbps</li> <li>▪ Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x</li> <li>▪ Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede</li> <li>▪ Guia de instalação em português</li> <li>▪ 02 (dois) anos de garantia</li> </ul>	PC	100
	7.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Rack 19" 24 portas Fast Ethernet com QoS	SRV	100
8.	8.1.	<p>Roteador Wireless 5 GHz 12 dBi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Faixa de frequência de 5 GHz com suporte a DFS</li> <li>▪ Potência de 630 mW (28 dBm)</li> <li>▪ Padrão IEEE802.11 a/n</li> <li>▪ Taxas de transmissão de até 150 Mbps</li> <li>▪ Suporte a SNMP</li> <li>▪ Antena integrada de 12 dBi de dupla polarização, banhada a ouro</li> <li>▪ Conector SMA para antena externa</li> <li>▪ Porta Ethernet blindada</li> <li>▪ Proteção antissurto de até 4.000 V</li> <li>▪ Alimentação PoE</li> <li>▪ Gerenciamento via interface web seguro (HTTPS)</li> <li>▪ LEDs indicadores de tráfego e nível de sinal</li> <li>▪ Alimentação PoE passivo 12 - 24 VDC</li> <li>▪ Fonte de alimentação 100 – 240 VAC via adaptador incluído</li> <li>▪ Modos de operação Bridge e Roteador</li> <li>▪ Padrões WLAN IEEE802.11a e IEEE802.11n</li> <li>▪ Modos de operação WLAN Cliente, Cliente WDS, AP e AP WDS</li> <li>▪ Banda de frequência 5,18 a 5,825 GHz (DFS)</li> <li>▪ Esquemas de modulação 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QSPK, BPSK)</li> <li>▪ Throughput TCP efetivo 110 Mbps</li> <li>▪ Pacotes por segundo (PPS) 50.000</li> <li>▪ Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA/WPA2 Enterprise, WACL</li> <li>▪ QoS Wireless WMM</li> </ul>	PC	50



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços cliente NTP, syslog remoto, controle de banda, cliente DDNS, cadastro de clientes</li> <li>▪ Gerenciamento HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP</li> <li>▪ Firmware e manuais em português</li> <li>▪ 01 (um) ano de garantia</li> </ul>		
	8.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Roteador Wireless <b>5 GHz 12 dBi</b>	SRV	50
9.	9.1.	<p><b>Roteador Wireless 2.4 GHz 12 dBi</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proteção contra sobretensão, raios e descargas elétricas</li> <li>▪ Velocidade de até 54 Mbps compatível com os padrões IEEE802.11b e IEEE802.11g em 2,4 GHz</li> <li>▪ Antena interna de 12 dBi com polarização horizontal e vertical selecionável via software e conector SMA para antena externa opcional</li> <li>▪ Centelhador a gás na porta Ethernet e terminal para aterramento do circuito aumentando a proteção contra sobretensão, raios e descargas elétricas</li> <li>▪ Proteção eletrostática de 15.000 V</li> <li>▪ Potência de 26 dBm (400 mW) ajustável via software</li> <li>▪ Alta sensibilidade de até -98 dBm</li> <li>▪ Housing para uso em ambiente outdoor sujeito a intempéries</li> <li>▪ Auxílio ao alinhamento de antenas via software e LED externo indicativo de nível de sinal</li> <li>▪ Modos de operação AP, AP Roteador e Cliente AP Roteador</li> <li>▪ Modos wireless: AP, Cliente, Cliente WDS, Repetidor, Repetidor Universal, Bridge Ponto-a-Ponto, Bridge Ponto-Multiponto</li> <li>▪ Alimentação PoE e botão Reset</li> <li>▪ Ping WatchDog</li> <li>▪ Teste de velocidade de link e monitor gráfico de throughput</li> <li>▪ Ajuste de distância (ACK timeout) automático, manual e indoor</li> <li>▪ Gerenciamento via interface web local ou remota</li> <li>▪ Separação clientes (layer 2) impossibilitando a comunicação entre clientes wireless</li> <li>▪ Segurança WEP de 64/128/152 bits, WPA/WPA2 (802.1x), WPA-PSK/WPA2-PSK com TKIP/AES</li> <li>▪ QoS por WMM (Wi-Fi multimídia)</li> <li>▪ DHCP Server com reserva de endereços</li> <li>▪ Conexão por IP fixo, PPPoE e Cliente DHCP</li> <li>▪ Clone de MAC</li> <li>▪ NAT (Network Address Translation), redirecionamento de portas, DMZ (demilitarized zone) e UPnP</li> <li>▪ Agente DDNS</li> <li>▪ Proteção DoS, com opções de ativação independente para cada ataque (ICMP-SYN, TCP-SYN e UDP-SYN)</li> <li>▪ Firewall com configuração do nível de segurança baseado em blacklist e whitelist nas portas WAN/LAN, filtro de domínio, IP, MAC e ping</li> <li>▪ Roteamento estático</li> <li>▪ Associação de Portas e IP/MAC</li> <li>▪ Atualização de Firmware via interface web</li> <li>▪ Backup e restauração de configurações</li> <li>▪ Estatísticas de tráfego</li> <li>▪ VPN pass-through (IPSec, L2TP, PPTP)</li> <li>▪ Suporte a SNMP v2 para monitoramento remoto</li> <li>▪ 01 (um) ano de garantia</li> </ul>	PC	50
	9.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Roteador Wireless 2.4 GHz 12 dBi	SRV	50
10.	10.1.	<p><b>Patch Panel Multilan CAT.5e 24P</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atende os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D;</li> <li>▪ Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;</li> </ul>	PC	150





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);</li> <li>▪ Possui 24 posições RJ-45;</li> <li>▪ Painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação;</li> <li>▪ Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos;</li> <li>▪ Fornecido com protetores traseiros;</li> <li>▪ Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;</li> <li>▪ Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;</li> <li>▪ Possui borda de reforço para evitar empenamento;</li> <li>▪ Fornecido com parafusos e arruelas para fixação;</li> <li>▪ Fornecido na cor preta;</li> <li>▪ Fornecido com ícones de identificação (ícones na cor azul e vermelho) e abraçadeiras plásticas para organização;</li> <li>▪ Instalação direta em racks de 19";</li> <li>▪ Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética);</li> <li>▪ Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos;</li> <li>▪ Identificação da categoria à esquerda do painel frontal;</li> </ul>		
	10.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Patch Panel Multilân CAT.5e 24P	SRV	150
11.	11.1.	<p>Rack 44U 19" – Tipo Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estrutura rebitada com quadro superior e inferior soldado.</li> <li>▪ Teto removível preparado para kit exaustor, kit complemento e rasgo central traseiro para passagem de cabos.</li> <li>▪ Fechamento lateral e traseiro em aço carbono com espessura de 1,2mm.</li> <li>▪ Pé nivelador para regulagem de altura.</li> <li>▪ Planos de montagem frontal e traseiro em aço carbono com espessura de 1,5mm.</li> </ul> <p>COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 1 Estrutura.</li> <li>▪ 4 Planos de fixação montagem 19".</li> <li>▪ 2 Fechamentos laterais.</li> <li>▪ 1 Fechamento traseiro.</li> <li>▪ 1 Teto removível.</li> <li>▪ 4 Pés niveladores.</li> <li>▪ 2 Bandeja em chapa de aço carbono com espessura de 1,2mm, kit de fixação.</li> <li>▪ 1 Kit exaustor.</li> <li>▪ 1 Kit completo.</li> <li>▪ 10 Passa cabo 1U com capacidade de 20 cabos</li> <li>▪ 2 Calha de tomadas 19", caixa e tampa em aço carbono com espessura de 0,9mm, tomadas 12 x 2P+T 250V 10A, cabo 3 x 1,5 mm<sup>2</sup> x 2,5 m com plug injetado, Kit de fixação.</li> </ul> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Carga máxima de 200 kg estáticos e distribuídos.</li> <li>▪ Espaçamento universal conforme Norma EIA-STD-310D (U=44,45mm).</li> <li>▪ Planos de fixação permitem montagens de trilhos de servidores.</li> <li>▪ Acompanha perfil interno para reforço estrutural.</li> <li>▪ Fechamento traseiro em aço carbono perfurado com espessura de 1,2mm furo Ø 3/16" com 42% de área livre, fecho fenda com lingueta.</li> <li>▪ Fechamento lateral em aço carbono perfurado com espessura de 1,2mm furo Ø 3/16" com 42% de área livre, fecho fenda com lingueta.</li> <li>▪ Porta frontal em aço carbono com espessura de 1,2mm, vidro temperado com espessura de 4mm, fecho lingueta com chave yale, permite montagens direita / esquerda na frontal e traseira do rack, Abertura máxima 120°.</li> </ul>	PC	5



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tampa inferior em aço carbono com espessura 1,5mm, acompanha parafusos para fixação.</li> <li>▪ Pintura epóxi-pó texturizada padrão EIA 568</li> </ul>		
	11.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Rack 44U 19" – Tipo Gabinete	SRV	5
12.	12.1.	<p>Rack 24U 19" – Tipo Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estrutura rebitada com quadro superior e inferior soldado.</li> <li>▪ Teto removível preparado para kit exaustor, kit complemento e rasgo central traseiro para passagem de cabos.</li> <li>▪ Fechamento lateral e traseiro em aço carbono com espessura de 1,2mm.</li> <li>▪ Pé nivelador para regulagem de altura.</li> <li>▪ Planos de montagem frontal e traseiro em aço carbono com espessura de 1,5mm.</li> </ul> <p>COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 1 Estrutura.</li> <li>▪ 4 Planos de fixação montagem 19".</li> <li>▪ 2 Fechamentos laterais.</li> <li>▪ 1 Fechamento traseiro.</li> <li>▪ 1 Teto removível.</li> <li>▪ 4 Pés niveladores.</li> <li>▪ 2 Bandeja em chapa de aço carbono com espessura de 1,2mm, kit de fixação.</li> <li>▪ 1 Kit exaustor.</li> <li>▪ 1 Kit completo.</li> <li>▪ 10 Passa cabo 1U com capacidade de 20 cabos</li> <li>▪ 2 Calha de tomadas 19", caixa e tampa em aço carbono com espessura de 0,9mm, tomadas 12 x 2P+T 250V 10A, cabo 3 x 1,5 mm<sup>2</sup> x 2,5 m com plug injetado, Kit de fixação.</li> </ul> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Carga máxima de 200 kg estáticos e distribuídos.</li> <li>▪ Espaçamento universal conforme Norma EIA-STD-310D (U=44,45mm).</li> <li>▪ Planos de fixação permitem montagens de trilhos de servidores.</li> <li>▪ Acompanha perfil interno para reforço estrutural.</li> <li>▪ Fechamento traseiro em aço carbono perfurado com espessura de 1,2mm furo Ø 3/16" com 42% de área livre, fecho fenda com lingueta.</li> <li>▪ Fechamento lateral em aço carbono perfurado com espessura de 1,2mm furo Ø 3/16" com 42% de área livre, fecho fenda com lingueta.</li> <li>▪ Porta frontal em aço carbono com espessura de 1,2mm, vidro temperado com espessura de 4mm, fecho lingueta com chave yale, permite montagens direita / esquerda na frontal e traseira do rack, Abertura máxima 120°.</li> <li>▪ Tampa inferior em aço carbono com espessura 1,5mm, acompanha parafusos para fixação.</li> <li>▪ Pintura epóxi-pó texturizada padrão EIA 568</li> </ul>	PC	10
	12.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Rack 24U 19" – Tipo Gabinete	SRV	10
13.	13.1.	<p>Gaveta TFT Console KVM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bandeja deslizante com 550mm de profundidade.</li> <li>▪ Fixação direta no rack, em apenas 1 U de altura e 19" de largura.</li> <li>▪ Monitor integrado, LCD ULTRA-SLIM com 17".</li> <li>▪ Mini Teclado integrado, ULTRA-SLIM com teclado numérico.</li> <li>▪ Mouse TOUCHPAD integrado.</li> <li>▪ Braço articulado para cabos.</li> <li>▪ Acabamento em epóxi.</li> <li>▪ Puxador em aço escovado.</li> <li>▪ Fechamento frontal com chave.</li> <li>▪ Conexões PS2, USB, VGA e HDMI.</li> <li>▪ KVM integrado, com 16 portas.</li> <li>▪ Cabos KVM de 1,8 m (16 cabos).</li> </ul>	PC	3



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

	13.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Gaveta TFT Console KVM	SRV	3
14.	14.1.	<p>Central Telefônica Híbrida (TDM + IP) - Tipo I</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Modularidade ramais digitais 4</li> <li>▪ DISA atendedor com 08 canais</li> <li>▪ Modularidade ramais analógicos 4</li> <li>▪ Alimentação AC entrada AC: de 90 Vac a 240 Vac - 50 ou 60 Hz Full Range; alimentação dos ramais: -24 Vdc e frequência de campainha em 25 Hz</li> <li>▪ VoIP 4 canais</li> <li>▪ Proteção elétrica nos troncos, ramais e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede</li> <li>▪ Quantidade de TIs 8</li> <li>▪ Alcance das linhas troncos: 2000 Ohms; ramais 1100 Ohms (incluindo o telefone)</li> <li>▪ Relógio de tempo real mantém o horário correto para serviços de despertador, hora certa, bilhetagem e tarifação, mesmo na falta de energia</li> <li>▪ Numeração dos ramais 200 a 231 (32 ramais) ou programável para qualquer número</li> <li>▪ Na falta de energia linhas 1, 3 e 5 acopladas automaticamente aos ramais 203, 207 e 211 respectivamente</li> <li>▪ Sinalização troncos analógicos: decádica ou multifrequencial - tronco digital: R2 digital e RDSI (ISDN)</li> <li>▪ Potência máxima 40 W</li> <li>▪ Modularidade linhas analógicas 2 troncos por placa</li> <li>▪ Proteção de programação uso de memória flash</li> <li>▪ Modularidade ramais mistos 1 ramal digital + 3 ramais analógicos</li> <li>▪ Identificador de chamadas identificador DTMF/FSK para todas as linhas</li> <li>▪ Deve vir com a quantidade de placas instaladas para sua configuração máxima suportada.</li> </ul>	PC	40
	14.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Central Telefônica Híbrida (TDM + IP) - Tipo I	SRV	40
15.	15.1.	<p>Central Telefônica Híbrida (TDM + IP) - Tipo II</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Modularidade ramais analógicos 16 e 24</li> <li>▪ Modularidade ramais digitais 16</li> <li>▪ Modularidade ramais mistos 4 ramais digitais + 12 ramais analógicos</li> <li>▪ Modularidade Troncos Analógicos 8</li> <li>▪ Modularidade Troncos GSM 4 e 8</li> <li>▪ Modularidade Troncos Digitais 30 e 60</li> <li>▪ Modularidade Troncos IP unitária (mínimo 4 e máximo 30)</li> <li>▪ Modularidade Ramais IP unitária (mínimo 10 e máximo 120)</li> <li>▪ Quantidade de TIs 48</li> <li>▪ DISA 16 canais para atendimento automático</li> <li>▪ Identificador de chamadas DTMF/FSK para todas as linhas</li> <li>▪ Sinalização troncos analógicos: decádica (pulso) ou multifrequencial (tom); troncos digitais: R2 digital e RDSI (ISDN)</li> <li>▪ Alimentação AC 90 V a 240 V (50 ou 60 Hz)</li> <li>▪ Potência máxima 150 W</li> <li>▪ Proteção elétrica nos troncos, ramais e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede</li> <li>▪ Proteção de programação uso de memória flash</li> <li>▪ Alcance das linhas troncos: 2000 Ohms; ramais 1100 Ohms (incluindo o telefone)</li> <li>▪ Kit para instalação em parede e rack 19".</li> <li>▪ Deve vir com a quantidade de placas instaladas para sua configuração máxima suportada.</li> </ul>	PC	20
	15.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Central Telefônica Híbrida (TDM + IP) - Tipo II	SRV	20
16.	16.1.	Terminal IP	PC	200



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 3 teclas com funções fixas e com sinalização</li> <li>▪ visual que indicam seu estado de funcionamento</li> <li>▪ Menu de voz que facilita as configurações do produto pelo usuário</li> <li>▪ Permite configurar até oito números telefônicos com campainhas diferenciadas</li> <li>▪ Funções Agenda, Discagem Rápida, Bloqueio de Chamada Anônima e Desvio de Chamada</li> <li>▪ Não Perturbe</li> <li>▪ Transferência de Chamada</li> <li>▪ Priorização do tráfego de voz sobre o de dados (ToS/Diff Serv), garantindo qualidade de áudio superior</li> <li>▪ Teclas Redial, Flash e Mute com LED sinalizador</li> <li>▪ Função de Roteador e Bridge</li> <li>▪ Configuração via web e via menu de voz em português</li> <li>▪ Protocolo SIP 2.0 (RFC 3261)</li> <li>▪ Atualização remota de firmware e de configuração</li> <li>▪ Fonte de alimentação bivolt automática</li> <li>▪ Volume da campainha ajustável</li> <li>▪ Auto atendimento para uso de headset</li> <li>▪ Interface WAN 10/100BASE-T 1 XRJ45</li> <li>▪ Interface LAN 10/100BASE-T 1 XRJ45</li> <li>▪ Codecs G711, G726-32, G729 e iLBC</li> <li>▪ Fonte de Alimentação Entrada: 100 a 240 VCS 50-60 Hz</li> <li>▪ Saída: 5 VCC, 2 A</li> <li>▪ PoE IEEE802.3af</li> <li>▪ Configuração de rede Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL)</li> </ul>		
	16.2.	Serviço de Instalação com material de apoio para Terminal IP	SRV	200
17.	17.1.	Prestação de serviço de instalação de pontos de rede lógica para computadores, seguindo as normas citadas no Termo de Referência.	SRV	2500
18.	18.1.	Prestação de serviço de instalação de pontos de rede lógica para telefonia, seguindo as normas citadas no Termo de Referência.	SRV	1000
19.	19.1.	Prestação de serviço de identificação, certificação e etiquetagem dos pontos de rede especificados no item; 17.1 e 18.1	SRV	3500
20.	20.1.	Prestação de serviço de instalação de centrais telefônicas e seus respectivos ramais, distribuídos nos ambientes de trabalho.	SRV	20

**2. ITENS OBRIGATÓRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1. É obrigatória a oferta de preços, por cada participante/licitante, para todos os itens e de acordo com a especificação técnica descrita ao item;

2.2. Os equipamentos ofertados poderão pertencer/originar-se de fabricantes diferentes, desde que tenham 100% de compatibilidade entre si;

2.3. Todos os materiais (permanentes ou não), necessários a execução de cada um dos respectivos serviços em cada ITEM, deverão ter seus custos incluídos no referido serviço, não podem ser imputado a contratante qualquer ônus adicional por estes;

2.4. Todos os serviços de instalação correlatos, obedecerão todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO relacionadas ao ITEM;

2.5. A redução do preço global, obtida (Lance Vencedor) em cada um dos ITENS, deverá ser distribuída e aplicada igualmente;

2.6. Para o ITEM 17.1 e 18.1, o cabeamento horizontal deverá interligar as estações de trabalho aos Switches, devendo ser instalado todo o cabeamento UTP (par trançado), categoria 5e, com impedância de 350Mhz e velocidade de propagação de 68%, a serem lançados dos Patch Panels instalados no Rack até os respectivos Pontos de Rede;

2.7. Para o ITEM 20.1, deverá ser lançado cabos CI para interligação entre o DG de telefonia e as centrais telefônicas com no mínimo 100 pares para cada ponto centralizador;

2.8. Para o ITEM 11.2 e 12.2, quando houver instalação de mais de 01 (um) rack, os mesmos deverão ser interligados via Fibra Óptica e a mesma deverá ter conectividade com o Switch instalado;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- 2.9. Deverá ser utilizado cabo UTP CATEGORIA 5e (par trançado) flexível, conforme padronização EIA/TIA, com requisitos das normas ANSI/TIA-568 e ISSO/IEC 11801 para ser lançado efetuando a conexão dos Pontos de Rede aos Patch Paneis a serem instalados nos racks. Também deverá ser utilizado para conexão dos pontos de telefonia ao Patch Paneis de conexão/distribuição de telefonia a ser instalado no Rack;
- 2.10. Deverá ser utilizado conector RJ-45 fêmea, categoria 5e, em 8 vias, conforme recomendação EIA/TIA 568A, a ser instalado nas tomadas dos Pontos de Rede e pontos de telefonia a serem contemplados;
- 2.11. Todos os serviços relacionados a cada item obedecerão as normas, supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 2.12. Os equipamentos poderão ser adquiridos separadamente do seu respectivo serviço de instalação, caso seja de interesse da CONTRATANTE.
- 2.13. A licitante vencedora deverá apresentar a planilha de custos com valores readequados ao lance vencedor.

**3. CONEXÕES DOS EQUIPAMENTOS DE REDE:**

**3.1. Conexão dos Pontos de Rede aos Switches**

Para cada cabo conectado dos Switches aos Patch Panels através de Patch Cable com conectores RJ-45 macho, dos Patch Panels estará saindo um (1) segmento de cabo UTP para o ponto de rede, terminando outra ponta em uma tomada fêmea RJ-45, a ser instalada nos Pontos de Rede, conforme definido no ANEXO I, para conexão das estações de trabalho. Deverão ser utilizados os Lines Cords, para conexão da estação de trabalho no ponto de rede mais próximo.

**3.2. Conexão Entre Switches**

A interconexão entre switches de ambientes diferentes deverá ser através da Fibra Óptica instalada pela contratada seguindo orientação da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças. Sendo considerada uma conexão por rack.

**3.3. Conexão das Centrais de Voz ao DG**

Para a alimentação dos Pontos de Rede destinados a voz, deverão ser lançados cabos UTP (par trançado) de cada ponto de rede destinado a telefonia ao respectivo Ponto de Concentração. As pontos destinados à voz deverão ser lançados até o Patch Panel destinados a voz de cada rack, onde deverão estar conectados. Dos Patch Panels de voz a central telefônica onde estarão conectados os cabos CI vindos da Central Telefônica, a conexão deverá ser através de Patch Cable (fornecido pela contratada).

**4. MATERIAL DE APOIO A SER UTILIZADO NA INFRA-ESTRUTURA LÓGICA:**

**4.1. Cabo UTP Categoria 5e**

- a) Cabo UTP para LAN tipo Ethernet;
- b) Padrão IEEE 802.3 em quatro (4) pares trançados;
- c) Taxa de transmissão de 250 Mbps;
- d) Atenda as normas EIA/TIA S-568 A;
- e) Categoria 5e, 100 MHZ;
- f) Condutores em cobre sólido nu 24 AWG isolados com composto especial;
- g) Capa externa em PVC não propagante à chama;
- h) Deverá ser fornecido relatório de teste OTDR e certificado do UTP - categoria 5e.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**4.2. Patch Cable**

- a) Segmento de aproximadamente 1,5 metros de comprimento, para conexão dos Switches aos Patch Panels e dos espelhos aos computadores;
- b) Confeccionado com cabo UTP flexível, categoria 5e,4 pares;
- c) Conectorizado em ambas as pontas com conectores RJ-45,atendendo as normas EIA/TIA S-568 A;
- d) Padrão IEEE 802.3;
- e) Deverá ser fornecido relatório de teste OTDR e certificado do UTP - categoria 5.

**4.3. Line Cords**

- a) Segmento de aproximadamente 2,5 metros de comprimento, para conexão das estações de trabalho nos Pontos de Rede;
- b) Confeccionado com cabo UTP flexível, categoria 5e,4 pares;
- c) Conectorizado em ambas as pontas com conectores RJ-45 com capa, atendendo as normas EIA/TIA S-568 A;
- d) Padrão IEEE 802.3;
- e) Deverá ser fornecido relatório de teste OTDR e certificado do UTP - categoria 5.

**4.4. Conector RJ-45 - (Fêmea)**

- a) Compatível com normas EIA/TIA 568 Revisão A e IEEE 802.3;
- b) Sistema de conexão 110 Block;
- c) Contatos de cobre berílico com revestimento de 50 microns de ouro;
- d) Para condutores de 24 à 26 AWG;
- e) Categoria 5e, 8 vias; Padrão de conexão 568 A;
- f) Fabricante com certificado de qualidade ISO 9001.

**4.5. Espelho plástico com 2 saídas**

- a) Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.
- b) Caixas de embutir e compatível com os conectores que seguem padrão industrial.
- c) As etiquetas permitem incluir o número do ponto para identificação e fácil manutenção.
- d) Os ícones nas cores verdes para telefone e azul para computador permitem por parte do usuário saber qual é o ponto de voz e qual o de dados.
- e) 02 saídas para keystone RJ-45.
- f) 02 keystone com possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B sem utilizar ferramentas, suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos.
- g) Compatível com conector padrão industrial.
- h) Fornecido com etiqueta para identificação.
- i) Fornecido com ícones coloridos de identificação para voz e/ou dados.
- j) Fornecido com parafuso para fixação.
- k) Visor em acrílico com espaço para etiqueta de identificação.

**Obs.:** Todos os requisitos acima são obrigatórios para a implementação das presentes especificações.

**5. IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DA REDE:**

A identificação de cabeamento UTP deverá ser mediante anilha de plástico em ambas as extremidades do cabo, e no espelho de cada ponto logico ou telefônico seguindo o seguinte padrão:

**AAA.PP.ZZZ** onde:

**AAA** = Do primeiro ao terceiro dígitos deverão indicar o número do andar ou pavimento, sendo informado TER para o térreo ou, 01A (para primeiro andar), e assim por diante

**PP** = O quatro e quinto digito deverá indicar a letra equivalente do Patch Panel no andar, que deverá ser sequencial por pavimento (A, B, C, ..., Z)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ZZZ** = Do sexto ao oitavo dígitos deverão indicar o número da porta Patch Panel ou equipamento de Rede através do qual o cabo estará conectado.

Exemplos:

Ponto de rede localizado na DTI no Térreo:

**TER.AA.001**

**6. ELETROCALHAS E ELETRODUTOS:**

Deverão ser utilizadas eletrocalhas em alumínio para proteção mecânica independente dos cabos lógicos em todo percurso conforme as presentes especificações técnicas.

6.1. Deverão ser utilizados eletrodutos nos diâmetros especificados nas presentes especificações técnicas, para proteção mecânica, independente dos cabos lógicos em todo percurso.

6.2. Deverão ser utilizados para complemento da instalação todos os acessórios de fixação, derivações, suporte e acoplamento dos eletrodutos e eletrocalhas, como curvas, cotovelos, reduções, derivações, caixas de passagens e etc. As fixações, continuidade e derivações das eletrocalhas e eletrodutos deverão ser executadas com as peças apropriadas, recomendadas pelo fabricante do material.

**7. MATERIAL PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO:**

7.1. A empresa contratada para a execução do serviço deverá providenciar todos os materiais necessários para fixação, acabamentos das instalações das Eletrocalhas, eletrodutos, tomadas lógicas, de acordo com as especificações desse Termo de Referência ou conforme a especificação do fabricante.

**8. PESSOAL E FERRAMENTAS:**

**8.1. Pessoal**

Para atender adequadamente ao objetivo do Termo de Referência a CONTRATADA terá que disponibilizar, no mínimo, a seguinte equipe disponível, que é indispensável para execução dos serviços:

- a) 1 (um) Engenheiro Eletricista; credenciado pelo CREA;
- b) 1 (um) Técnico nível médio, credenciado pelo CREA.

**8.2. Ferramentas e Instrumentos**

Para execução dos serviços propostos, a firma contratada deverá dispor no mínimo as seguintes ferramentas e instrumentos, que são indispensáveis para a execução das instalações:

- a) Analisador de cabos lógicos, tipo Scanner;
- b) Terrômetro;
- c) Multímetro;
- d) Alicates Amperímetro;
- e) Alicates para conector RJ-45 macho;
- f) Ferramenta de Inserção para conector RJ-45 Fêmea;
- g) Furadeira;
- h) Furadeira para Concreto com serracopo de vidia especial com várias medidas;
- i) Rotulador para identificação de cabos;
- j) Saca placa; Serras tico-tico.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**9. TESTES:**

Após a execução dos serviços deverão ser efetuados todos os testes necessários para comprovar que as instalações estão em condição de funcionar corretamente e de acordo com as especificações e normas, em todas as seções e subseções.

Após a conclusão de cada teste, deverão ser emitidos certificados de garantia e entregue a contratante em papel e mídia (CD).

Toda a estrutura de cabeamento deve ter garantia mínima de cinco (5) anos.

Os certificados de garantia deverão ser para instalação lógica e de aterramento, devendo ser efetuados os seguintes testes:

**9.1. Testes para Cabeamento Lógico Estruturado**

- a) Near End Crosstalk (NEXT),
- b) Far End Crosstalk (FEXT),
- c) Attenuation, Delay skew,
- d) Structural Return Loss (SRL).

**9.2. Testes da Malha de Aterramento**

- a) Teste de resistência de aterramento.
- b) Teste de continuidade de fechamento da malha.
- c) Teste de continuidade do condutor que se derivará da malha.

**Obs.:** Nos testes de resistência de aterramento, a empresa contratada deverá apresentar um relatório técnico informando os valores obtidos com as medições realizadas no aterramento, como também os testes realizados de continuidade e fechamento da malha, e de continuidade dos condutores que serão derivados.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**Continuação do ANEXO "B" – VALORES ESTIMADOS**

**1. PLANILHA DE ESTIMATIVA DE VALORES:**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	TOTAL
1.	Switch Gerenciável Rack 19" 24 portas Fast Ethernet + 4 portas Gigabit com 2 Mini-GBIC	PC	50	1.637,85	81.892,50
	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Gerenciável Rack 19" 24 portas Fast Ethernet + 4 portas Gigabit com 2 Mini-GBIC	SRV	50	52,71	2.635,50
2.	Switch Rack 19" 24 portas Gigabit Ethernet com QoS	PC	30	843,92	25.317,60
	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Rack 19" 24 portas Gigabit Ethernet com QoS	SRV	30	52,71	1.581,30
3.	Switch Gerenciável Rack 19" 24 portas Gigabit Ethernet + 4 portas Mini-GBIC compartilhadas	PC	30	1.981,76	59.452,80
	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Gerenciável Rack 19" 24 portas Gigabit Ethernet + 4 portas Mini-GBIC compartilhadas	SRV	30	52,71	1.581,30
4.	Switch Rack 19" 2 portas Gigabit Ethernet + 24 portas Fast Ethernet com QoS	PC	50	788,46	39.423,00
	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Rack 19" 2 portas Gigabit Ethernet + 24 portas Fast Ethernet com QoS	SRV	50	52,71	2.635,50
5.	Conversor de Mídia Gigabit Multimodo 0,5 km	PC	30	513,44	15.403,20
	Serviço de Instalação com material de apoio para Conversor de Mídia Gigabit Multimodo 0,5 km	SRV	30	69,78	2.093,47
6.	Módulo Mini-GBIC Gigabit Multimodo 0,5 km	PC	50	367,97	18.398,87
	Serviço de Instalação com material de apoio para Módulo Mini-GBIC Gigabit Multimodo 0,5 km	SRV	50	44,87	2.243,75
7.	Switch Rack 19" 24 portas Fast Ethernet com QoS	PC	100	477,87	47.787,00
	Serviço de Instalação com material de apoio para Switch Rack 19" 24 portas Fast Ethernet com QoS	SRV	100	51,91	5.191,00
8.	Roteador Wireless 5 GHz 12 dBi	PC	50	335,78	16.789,12
	Serviço de Instalação com material de apoio para Roteador Wireless 5 GHz 12 dBi	SRV	50	312,28	15.613,62
9.	Roteador Wireless 2.4 GHz 12 dBi	PC	50	378,95	18.947,50
	Serviço de Instalação com material de apoio para Roteador Wireless 2.4 GHz 12 dBi	SRV	50	312,27	15.613,62
10.	Patch Panel Multilan CAT.5e 24P	PC	150	350,38	52.557,00
	Serviço de Instalação com material de apoio para Patch Panel Multilan CAT.5e 24P	SRV	150	168,62	25.294,12
11.	Rack 44U 19" – Tipo Gabinete	PC	5	18.573,89	92.869,45
	Serviço de Instalação com material de apoio para Rack 44U 19" – Tipo Gabinete	SRV	5	2.625,63	13.128,12
12.	Rack 24U 19" – Tipo Gabinete	PC	10	14.899,22	148.992,20
	Serviço de Instalação com material de apoio para Rack 24U 19" – Tipo Gabinete	SRV	10	2.009,15	20.091,50
13.	Gaveta TFT Console KVM	PC	3	9.415,75	28.247,27
	Serviço de Instalação com material de apoio para Gaveta TFT Console KVM	SRV	3	795,71	2.387,13
14.	Central Telefônica Híbrida (TDM + IP) - Tipo I	PC	40	5.569,88	222.795,50
	Serviço de Instalação com material de apoio para Central Telefônica Híbrida (TDM + IP) - Tipo I	SRV	40	932,96	37.318,50
15.	Central Telefônica Híbrida (TDM + IP) - Tipo II	PC	20	9.470,14	189.402,86
	Serviço de Instalação com material de apoio para Central Telefônica Híbrida (TDM + IP) - Tipo II	SRV	20	1.199,51	23.990,25
16.	Terminal IP	PC	200	541,93	108.387,00
	Serviço de Instalação com material de apoio para Terminal IP	SRV	200	46,87	9.375,50
17.	Prestação de serviço de instalação de pontos de rede lógica para computadores, seguindo as normas citadas no Termo de Referência.	SRV	2500	214,32	535.812,50
18.	Prestação de serviço de instalação de pontos de rede lógica para telefonia, seguindo as normas citadas no Termo de Referência.	SRV	1000	167,44	167.447,50
19.	Prestação de serviço de identificação, certificação e etiquetagem dos pontos de rede especificados no item; 17.1 e 18.1	SRV	3500	9,38	32.831,00
20.	Prestação de serviço de instalação de centrais telefônicas e seus respectivos ramais, distribuídos nos ambientes de trabalho.	SRV	20	3.750,42	75.008,50
<b>R\$ 2.158.510,78</b>					



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO III – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão			Processo
Secretaria de Planejamento e Gestão			2014003619
Modalidade	Nº	Data	Tipo
Pregão Presencial	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à Quadra 504 Sul, Rua SO 07, Lote 03, edifício Durval Silva, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas - TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transportes de dados e voz (switches, roteadores, KVV, racks, PABX, patch panel) e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO relacionadas ao objeto, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Palmas – TO, conforme especificações constantes no Anexo II do instrumento convocatório, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

**CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- a) liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

**CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)**

6.1. Caberá ao Superintendente de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 730/2014.

6.2. O Registro de Preços para a [prestação de serviço](#) terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE

6.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.

6.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

**CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)**

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Não Participantes que aderirem.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO EMPENHO**

10.1. O instrumento contratual será, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

10.2. A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria solicitante com pedido devidamente formalizado.

12.2. Para o início do contrato A CONTRATADA deve entregar o serviço no prazo de 30 (dias) úteis, com todas as especificações técnicas e legais para o link de internet, ponto de concentração, pontos de conexão primária e 45 (quarenta e cinco) dia úteis para os pontos de acesso secundário.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal 730/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 2014003619.**

Palmas, ... de .... de 2014

*Signatários:*

*Superintendente de Compras e Licitações*

*Pregoeiro e Equipe de Apoio*

*Empresas*



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº...../2014, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, .....**

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à Av. JK, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ..., CPF....., Cl....., residente e domiciliado(a) nesta capital.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede ....., inscrita no CNPJ nº ....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº **2014003619, Pregão Presencial n.º xxx/2014**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transportes de dados e voz (switches, roteadores, KVV, racks, PABX, patch panel) e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO relacionadas ao objeto, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Palmas – TO, conforme especificações constantes no Anexo II do instrumento convocatório**, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** Realizar os serviços em concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com observância dos termos do instrumento da Licitação, em especial o Termo de Referência, e deste Contrato.

**3.2** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

**3.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições/solicitações efetivamente expedidas.

**4.2** Efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável **da Secretaria Planejamento e Gestão**.

**4.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO**

**5.1** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**5.2** Este contrato poderá ser prorrogado na forma da Cláusula 3.2, quando de interesse do CONTRATANTE, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante prévia justificação.

**5.3** As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO**

**6.1** Pela prestação dos serviços efetivamente executados / fornecimento de peças efetivamente entregues, a contratante pagará à contratada os preços constantes de sua proposta, no valor estimado de R\$ .... ( ..... reais), conforme valor de mercado.

**6.2** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

**6.3** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, a partir da data da apresentação da proposta e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA, INPC fornecidos pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

**6.4** Os pagamentos serão realizados até 30 dias após a emissão da nota fiscal, após aferição/medição/conferência dos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO E RECURSOS**

**7.1** As despesas com o presente objeto correrão à conta do Secretaria de Planejamento e Gestão, na dotação orçamentária consignada no(s) projeto(s)/atividade(s) 03.2500.04.122.0324.4002, natureza(s) da(s) despesa(s) 3.3.90.39 e 4.4.90.52, fonte 0010.00.199.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;  
b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**8.2** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**8.3** A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**8.4** As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pela CONTRATANTE, através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, ou de processo administrativo.

**8.5** A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão sancionador.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO**





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**9.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do serviço público, observadas as disposições do art. 78 da Lei 8.666/93.

**9.2** A critério da CONTRATANTE, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência e/ou concordata da CONTRATADA ou ainda quando esta:

- a) não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- b) transferir, no todo ou em parte, suas obrigações neste termo, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**9.3** Na hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços já executados.

**9.4** Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados na Cláusula 9.2, a CONTRATADA poderá responder por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS E SEGUROS**

**10.1** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**10.2** Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre a mesma e sua equipe de prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e no Processo n.º **2014003619**.

**12.2** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, por estarem justos e certos, assinam e ratificam o presente documento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, civilmente capazes, que a tudo sabem e assistiram.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS** - Capital do Estado do Tocantins, aos    dias do mês de ..... de 2014.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 1 - Credenciamento**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2014 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2014, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO, .....de ..... de 2014.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2014.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Ref.: Pregão Presencial N° \_\_\_\_\_/2014  
À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO